C/2024/2480

23.4.2024

Parecer do Comité Económico e Social Europeu — Rumo a uma estratégia global para a indústria da madeira na UE

(parecer de iniciativa)

(C/2024/2480)

Relator: **Anastasis YIAPANIS**

Correlator: **Rolf GEHRING**

Decisão da Plenária	25.1.2023
Base jurídica	Artigo 52.º, n.º 2, do Regimento
	Parecer de iniciativa
Competência	Comissão Consultiva das Mutações Industriais
Adoção em secção	22.1.2024
Adoção em plenária	14.2.2024
Reunião plenária n.º	585
Resultado da votação	
(votos a favor/votos contra/abstenções)	156/0/1

1. **Conclusões e recomendações**

1.1. A indústria da madeira na União Europeia (UE) concorre com produtos de madeira mais baratos provenientes de outras regiões, pelo que a sua competitividade depende dos avanços nos processos, da produtividade, da eficiência e da qualidade. É necessário apoio específico para a investigação e o desenvolvimento, tanto a nível da UE como a nível nacional, para desenvolver produtos de madeira processada, biocompósitos e outras soluções de valor acrescentado que proporcionem um melhor desempenho e benefícios ambientais. O Comité Económico e Social Europeu (CESE) insta a UE e os poderes públicos nacionais a darem prioridade à competitividade internacional da indústria europeia da madeira, garantindo o acesso ao mercado e abordando os desafios em matéria de custos e as práticas comerciais desleais, mas também assegurando, ao mesmo tempo, condições de concorrência equitativas no mercado.

1.2. Para promover modelos de negócio sustentáveis na indústria da madeira é essencial garantir o aprovisionamento de matérias-primas primárias e estabelecer um mercado de matérias-primas secundárias que funcione. O CESE insta a que se assegure o controlo do cumprimento na cadeia de abastecimento e se encontrem soluções para os obstáculos técnicos que impedem a reciclagem completa dos resíduos de madeira e solicita que a deposição desses resíduos em aterros seja proibida. Urge melhorar as infraestruturas, designadamente as capacidades de transporte, armazenamento e transformação, a fim de assegurar cadeias de abastecimento eficientes e a entrega dos produtos.

1.3. Uma vez que, segundo as projeções, 75 % da população mundial se deslocará para zonas urbanas até 2050, existe um imperativo de desenvolvimento urbano sustentável que realça a importância de utilizar materiais de madeira renováveis e respeitadores do ambiente na construção, a fim de reduzir a pegada de carbono e promover o crescimento bioeconómico na UE. O CESE defende que se dê prioridade aos materiais naturais, como a madeira, o papel e os produtos à base de fibras, em detrimento dos materiais com origem em combustíveis fósseis. Insta todas as instituições da UE a reconhecerem devidamente o contributo dos materiais renováveis para a sustentabilidade, a economia circular e a neutralidade climática, reconhecendo simultaneamente a madeira como um recurso circular e uma matéria-prima preciosos. É essencial melhorar a comunicação para educar os consumidores sobre os benefícios ambientais da escolha de produtos de madeira de origem sustentável.

1.4. A indústria da madeira tem de procurar minimizar os resíduos, incentivar a reciclagem e a reutilização dos produtos de madeira e adotar um modelo de manutenção robusto a partir da fase de conceção, a fim de se alinhar pelos objetivos de sustentabilidade, utilização eficiente dos recursos e prolongamento do ciclo de vida dos produtos.

1.5. O CESE salienta a complexidade e os custos da conformidade com as normas ambientais, de aprovisionamento e de qualidade, especialmente para as pequenas empresas, e insta a UE a assegurar a coerência da legislação em todos os Estados-Membros, assim como a prever apoio financeiro e não financeiro para as pequenas e médias empresas (PME) do setor.

1.6. O CESE sublinha a necessidade de estabelecer normas mínimas para as emissões de carbono ao longo do ciclo de vida na construção e de tornar obrigatória a notificação das emissões de carbono na indústria. É essencial que todos os profissionais da construção, incluindo os responsáveis pelo planeamento, os arquitetos, os engenheiros, os técnicos, os peritos informáticos e os trabalhadores da construção, disponham de uma oferta adequada de formação e melhoria das competências necessárias no domínio das técnicas e materiais de construção sustentáveis.

1.7. A exploração madeireira ilegal constitui uma ameaça crítica para o setor, e os sistemas de certificação existentes são inadequados para combater a corrupção, não se detetando de forma suficiente as atividades fraudulentas. Por conseguinte, o CESE apela para medidas mais firmes e proativas para combater a exploração madeireira ilegal, a desflorestação e o comércio ilegal de madeira.

1.8. O Comité observa que há um desequilíbrio entre as sanções aplicáveis à exploração madeireira ilegal e o valor dos produtos de madeira e apela aos Estados-Membros para que reforcem as sanções, utilizem a tecnologia para reforçar o controlo do cumprimento e comuniquem a importância de combater a exploração madeireira ilegal através de campanhas de sensibilização do público e de mecanismos de comunicação de informações destinados aos cidadãos.

1.9. Faltam trabalhadores na indústria da madeira, devido ao envelhecimento da mão de obra qualificada e à perceção de que o trabalho no setor é fisicamente exigente. O CESE solicita a elaboração de uma estratégia da UE para atrair e reter talentos mais jovens no setor, de forma a torná-lo mais atrativo para os jovens e as mulheres e a garantir a disponibilidade de trabalhadores qualificados. Além disso, os Estados-Membros devem atribuir financiamento e conceder incentivos aos estabelecimentos de ensino para que desenvolvam programas centrados na indústria da madeira, bem como incentivar parcerias com instituições académicas para a integração de cursos relacionados com a madeira e promover a colaboração entre a indústria, o meio académico e os poderes públicos.

1.10. O Comité salienta a importância de aplicar o Pilar Europeu dos Direitos Sociais na indústria da madeira na UE, a fim de assegurar um ambiente justo e inclusivo que valorize o bem-estar e a dignidade dos trabalhadores. É necessário estabelecer mecanismos de monitorização das condições de trabalho, dos direitos e da inclusão social, bem como prever auditorias regulares para assegurar a conformidade com os princípios do pilar.

1.11. O CESE recomenda que os proprietários florestais beneficiem de auxílio financeiro, formação, ateliês, incentivos fiscais e outras medidas para reforçar as suas capacidades tendo em vista uma gestão florestal eficaz e sustentável. Os parceiros sociais e a sociedade civil devem participar de forma eficaz no acompanhamento da redução da desflorestação, devendo o CESE e o Comité das Regiões Europeu (CR) ser integrados na plataforma multilateral da Comissão Europeia. O CESE insta a UE a financiar as organizações nacionais envolvidas na reflorestação das zonas públicas ardidas ou das zonas com escassa vegetação.

1.12. O CESE insta à aplicação coerente do Regulamento Conceção Ecológica de Produtos Sustentáveis, a fim de tornar os produtos sustentáveis a norma e assegurar uma concorrência leal com as importações. Além disso, cumpre convidar os parceiros sociais do setor da madeira na UE a participar no Fórum de Consulta sobre a Conceção Ecológica.

2. **Contexto e observações introdutórias**

2.1. A indústria da madeira na UE inclui diferentes subsetores na categoria 16 da Nomenclatura Estatística das Atividades Económicas na União Europeia (NACE), incluindo serração, fabricação de folheados e painéis à base de madeira, fabricação de pavimentos em painéis montados, obras de carpintaria para a construção, fabricação de embalagens de madeira e fabricação de outras obras de madeira. Estes subsetores têm necessidades e interesses variáveis, que muitas vezes se complementam, mas, por vezes, são concorrentes. Devido às limitações à sua extensão, o presente parecer centrar-se-á nos aspetos comuns a estes subsetores e não aprofundará os pormenores específicos de cada um deles.

2.2. Cerca de 45 % do território da UE está coberto por florestas e outras zonas arborizadas, num total de aproximadamente 180 milhões de hectares. Destes, cerca de 60 % são propriedade privada, pertencendo na sua maioria a pequenas explorações familiares, que representam cerca de 15 milhões de proprietários florestais na UE. Os restantes 40 % são propriedade pública e são geridos numa escala maior ([1]). Na Europa, a área florestada está em crescimento, mas há muito poucas florestas primárias.

2.3. As florestas desempenham um papel crucial no ambiente, na economia e no bem-estar social das comunidades locais e da população mundial. Contribuem para a biodiversidade e a conservação do solo, a atenuação das alterações climáticas, a absorção de CO_2, a gestão do ciclo da água, o controlo da erosão, a qualidade do ar, etc., e proporcionam numerosos benefícios ecológicos, económicos e culturais às comunidades locais e à população mundial. O CESE insta a UE a financiar as organizações nacionais envolvidas na reflorestação das zonas públicas ardidas ou das zonas com escassa vegetação.

2.4. A madeira é o exemplo, por excelência, de um material circular, energeticamente eficiente e respeitador do ambiente, com um ciclo de vida longo e um elevado potencial de reutilização, retransformação e reciclagem. Se for gerida com precisão, a madeira poderá contribuir de forma significativa para os objetivos da política europeia em matéria de clima. Em primeiro lugar, permite uma retenção suplementar de carbono nas estruturas de madeira, alargando assim o sumidouro de carbono proporcionado pelas florestas. Em segundo lugar, ao substituir materiais com uma utilização parcialmente intensiva de energia, como o aço, o betão, o gesso ou o plástico, a madeira contribui para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa na indústria da construção.

2.5. Uma vez que, segundo as projeções, 75 % da população mundial residirá em regiões urbanas até 2050 ([2]), é inegável que as cidades têm de aderir urgentemente à sustentabilidade, o que implica passar a adotar materiais de construção provenientes de madeira sustentável. O aumento da incorporação de materiais renováveis e recicláveis sobretudo no setor da construção da UE será central para a redução da pegada de carbono das infraestruturas urbanas, promovendo simultaneamente o crescimento da bioeconomia.

3. **Observações na generalidade**

3.1. Em novembro de 2021, os Estados-Membros da UE salientaram a importância de alcançar um equilíbrio entre as dimensões ecológica, social e económica da gestão sustentável das florestas ([3]). Sublinharam a importância de preservar a variedade das florestas e de promover abordagens de gestão florestal diversificadas e sustentáveis em várias regiões, no pleno respeito da soberania e das competências nacionais neste domínio.

3.2. As indústrias da madeira na UE têm defendido um maior reconhecimento da sua capacidade de facilitar a sustentabilidade em iniciativas estratégicas importantes da UE, como a Estratégia Industrial para a Europa, o Pacto Ecológico Europeu e a Estratégia para a Sustentabilidade dos Produtos Químicos. Além disso, é fundamental proporcionar à mão de obra europeia a oferta necessária de formação e melhoria de competências para que possam participar de forma eficaz no desenvolvimento de cadeias de valor de base biológica, mantendo simultaneamente a qualidade do emprego, a fim de promover uma transformação justa do setor. No entanto, a resposta às exigências de sustentabilidade ambiental através de cadeias de valor de base biológica diversificadas exige uma abordagem estratégica mais abrangente nas indústrias, como descrito no relatório intercalar de 2022 sobre a Estratégia da UE para a Bioeconomia ([4]).

3.3. A indústria da madeira na UE necessita de infraestruturas mais adequadas e mais avançadas, incluindo a rede de transporte, as instalações de armazenamento e as capacidades de transformação, a fim de assegurar cadeias de abastecimento eficientes e a entrega atempada dos produtos. Tradicionalmente, as indústrias de produtos florestais têm sido altamente inovadoras. No entanto, num ambiente económico mais complexo e diversificado, a indústria necessita de mais apoio aos processos de investigação e inovação, especialmente através de programas coordenados à escala da UE, como o Horizonte Europa.

([1]) Confederação das Indústrias Europeias do Papel (CEPI), «Circular Choices for a competitive EU bioeconomy» [Opções circulares para uma bioeconomia da UE competitiva].
([2]) Hannah Ritchie e Max Roser, «Urbanization» [Urbanização], 2018.
([3]) Conclusões do Conselho sobre a Estratégia da UE para as Florestas 2030.
([4]) Relatório intercalar sobre a Estratégia da UE para a Bioeconomia — Política europeia em matéria de bioeconomia: balanço e desenvolvimento futuros [COM(2022) 283].

3.4. A indústria da madeira está sujeita a vários regulamentos e normas relacionados com a proteção do ambiente, a legalidade do aprovisionamento e a qualidade dos produtos. O cumprimento dessa regulamentação pode ser complexo e dispendioso, em especial para as empresas de menor dimensão, que muitas vezes não dispõem de recursos para se adaptarem eficazmente ao panorama regulamentar. Face a esse quadro regulamentar tão complexo, a UE deve assegurar a coerência e eficiência da legislação aplicada em todos os Estados-Membros, garantindo simultaneamente apoio financeiro e não financeiro às PME do setor.

3.5. A desflorestação contribui para 20 % das emissões mundiais de CO_2 e está associada ao risco de extinção de muitas espécies animais devido à perda de *habitats*. A Europol estima que a criminalidade ambiental produz lucros comparáveis aos do tráfico de droga, embora com uma probabilidade significativamente menor de os seus autores serem detetados e punidos ([5]).

3.6. A Europa está cada vez mais preocupada com os grandes incêndios florestais, uma vez que as suas emissões de CO_2 comprometem os esforços para minimizar as emissões e podem diminuir a disponibilidade de madeira. Para contrariar esta tendência, é cada vez mais necessária uma gestão florestal eficaz, assim como uma melhor coordenação e melhor equipamento para os serviços europeus e nacionais de combate a incêndios. O recurso a tecnologias modernas (como a vigilância por satélite ou os drones) contribuirá significativamente para a prevenção dos incêndios na UE no futuro.

3.7. O CESE considera que importa criar, a nível europeu e nacional, mais postos regionais de combate a incêndios e fornecer pequenos veículos de combate a incêndios às comunidades locais, sobretudo nos Estados-Membros mediterrânicos.

3.8. A exploração madeireira ilegal representa um problema sério em várias regiões de alguns Estados-Membros, com graves implicações negativas. O seu impacto tem sido particularmente prejudicial para zonas valiosas, como os sítios da rede Natura 2000, bem como para as florestas primárias e antigas, podendo conduzir à extinção de espécies e *habitats*. A este respeito, os atuais sistemas de certificação não abordam nem gerem devidamente as práticas de corrupção existentes, e o mecanismo de deteção de atividades fraudulentas continua a ser aplicado de forma deficiente em toda a União. O CESE defende uma ação mais firme e medidas proativas para travar a exploração madeireira ilegal, bem como um plano de ação eficaz para pôr termo ao comércio de madeira e produtos de madeira extraída ilegalmente. A promoção de práticas florestais responsáveis é essencial para garantir progressos nesta matéria.

3.9. Além disso, o Comité lamenta o desequilíbrio entre as sanções aplicáveis à exploração madeireira ilegal e o valor dos produtos de madeira, o que muitas vezes resulta na aplicação de sanções mínimas, como advertências ou coimas reduzidas, aos operadores. O CESE insta os Estados-Membros a reforçarem as sanções e a assegurarem a sua aplicação pelas autoridades florestais nacionais, nomeadamente aumentando, se for caso disso, o número de agentes responsáveis pela aplicação da lei e utilizando melhor as tecnologias modernas (como a monitorização por satélite) para travar essas atividades ilegais. Além disso, há que comunicar eficazmente este tema ao público em geral através de campanhas de informação específicas e de mecanismos de comunicação de informações destinados aos cidadãos da UE.

3.10. É igualmente necessária uma comunicação mais adequada para sensibilizar os consumidores para o impacto ambiental positivo da seleção de produtos de madeira provenientes de florestas geridas de forma sustentável. Por conseguinte, o CESE solicita a adoção de medidas destinadas a incentivar decisões de consumo respeitadoras do ambiente e a promover a madeira enquanto recurso renovável e sustentável, realçando o caráter ecológico dos produtos de madeira.

([5]) Europol — «Environmental Crime» [Criminalidade ambiental].

4. **Observações na especialidade**

4.1. A indústria da madeira na UE enfrenta a concorrência de produtos de madeira importados de outros países, incluindo regiões com custos de produção mais baixos. Para ser competitiva a indústria da madeira tem de continuar a realizar avanços tecnológicos relacionados com os processos, reforçando simultaneamente a produtividade, a eficiência e a qualidade. O CESE considera que se deve prestar apoio específico à investigação e ao desenvolvimento, nomeadamente disponibilizando o financiamento necessário tanto a nível da UE como a nível nacional para facilitar o desenvolvimento de produtos de madeira processada, biocompósitos e outras soluções de valor acrescentado que proporcionem um melhor desempenho e benefícios ambientais. As PME têm de dispor de instrumentos específicos para melhorar o acesso e a informação.

4.2. Muitos dos trabalhadores qualificados na indústria da madeira estão a aproximar-se da idade de reforma, o que conduzirá a uma escassez na mão de obra qualificada disponível. Além disso, a perceção geral de que a indústria da madeira implica mão de obra intensiva e um trabalho fisicamente exigente desencoraja as pessoas, especialmente as mais jovens e as mulheres, de prosseguirem carreiras nesse setor. O CESE solicita uma estratégia clara para alterar esta tendência e garantir a disponibilidade de mão de obra qualificada, bem como para manter empregos de qualidade na indústria da madeira, procurando simultaneamente tornar o setor (e o artesanato em geral) mais atrativo para os jovens e as mulheres.

4.3. A fim de assegurar um ambiente justo e competitivo nas indústrias de produtos florestais, o CESE defende o estabelecimento de relações laborais sólidas, incluindo uma negociação coletiva generalizada através dos sindicatos e das organizações de empregadores, com o objetivo de tornar o trabalho no setor mais atrativo tanto para os trabalhadores existentes como para os jovens e as mulheres que procuram programas de aprendizagem.

4.4. O CESE realça a importância de estabelecer normas mínimas para as emissões de carbono dos edifícios ao longo do ciclo de vida e de simultaneamente tornar obrigatória a notificação das emissões de carbono no setor da construção. É essencial proporcionar, através da educação e formação profissional inicial (EFPI) e da educação e formação profissional contínua (EFPC), uma oferta adequada de formação e de melhoria de competências relacionadas com a aplicação de novas técnicas e materiais de construção sustentáveis a todos os intervenientes na cadeia de construção, incluindo os responsáveis pelo planeamento, os arquitetos, os engenheiros, os técnicos, os peritos informáticos e os trabalhadores da construção.

4.5. Para aumentar a utilização da madeira no setor da construção, de forma a reduzir as emissões de carbono, é necessário incentivar práticas de gestão florestal proativas e sustentáveis na UE. O CESE já referiu que «[a] madeira absorve e armazena o CO_2 da atmosfera ao longo do ciclo de crescimento das árvores. Assim, quando utilizada na construção, a madeira torna-se um material de construção ecológico e contribui na sua globalidade para a redução dos gases com efeito de estufa» ([6]). O CESE insta todas as instituições da UE a reconhecerem devidamente o papel dos materiais renováveis, incluindo a madeira, na promoção da sustentabilidade, nos progressos da economia circular e na consecução da neutralidade climática.

4.6. Para aumentar a importância da madeira de origem sustentável na construção, é fundamental sublinhar a necessidade de uma gestão sustentável das florestas enquanto recurso basilar. O CESE solicita que se apoiem os proprietários florestais através de assistência financeira, programas de formação, ateliês e seminários para os dotar das competências e dos conhecimentos necessários para gerirem as suas florestas de forma eficaz e sustentável, bem como através de iniciativas destinadas a reforçar as suas competências administrativas e organizacionais, de incentivos, como reduções fiscais ou benefícios financeiros pela adoção e manutenção de práticas de gestão sustentável das florestas, de programas específicos de apoio a jovens e novos proprietários florestais, etc. O Comité referiu anteriormente que «os

([6]) Parecer do CESE — Construção em madeira para reduzir as emissões de CO_2 no setor da construção (JO C 184 de 25.5.2023, p. 18).

parceiros sociais e a sociedade civil devem desempenhar um papel concreto contribuindo para acompanhar a eficácia da redução da desflorestação» e que «[o] Comité Económico e Social Europeu e o CR devem tornar-se membros da plataforma multilateral da Comissão Europeia» ([7]).

4.7. As oportunidades de educação, formação e melhoria contínua de competências devem ser mais acessíveis e eficazes para chegar aos cidadãos da UE interessados em trabalhar na indústria da madeira. Cabe aos Estados-Membros conceder financiamento e incentivos aos estabelecimentos de ensino para criarem e oferecerem programas centrados na indústria da madeira, encorajando os estudantes a prosseguirem carreiras nesse setor. O CESE recomenda igualmente o desenvolvimento de parcerias com as escolas, as escolas superiores e as universidades para integrar cursos relacionados com a indústria da madeira nos seus programas curriculares. Além disso, é fundamental que os intervenientes da indústria, o meio académico e as administrações públicas colaborem para aplicar com êxito essas estratégias e construir uma indústria da madeira competitiva na UE.

4.8. No que diz respeito à mão de obra existente no setor, o Comité salienta a necessidade de oferecer programas de melhoria de competências através da EFPI e da EFPC, para ajudar os trabalhadores a adaptarem-se às novas tecnologias e à evolução das exigências. Além disso, cabe estabelecer uma colaboração estreita com as empresas da indústria da madeira e as associações de parceiros sociais para conceber programas de formação consentâneos com a evolução das necessidades da indústria.

4.9. O Comité destaca o papel do Pilar Europeu dos Direitos Sociais na criação de um ambiente equitativo, justo e inclusivo na indústria da madeira na UE, que valorize o bem-estar e a dignidade de todos os trabalhadores. Uma vez que as condições de trabalho nos setores da transformação da madeira são frequentemente consideradas como envolvendo algum risco, é fundamental dar prioridade às condições gerais de trabalho e à segurança e saúde no trabalho para aumentar a atratividade do setor. Além disso, a promoção da participação e de percursos profissionais claros é cada vez mais importante para tornar um setor ou local de trabalho apelativo. Mais concretamente, é fundamental estabelecer mecanismos para controlar o cumprimento dos princípios do pilar, incluindo auditorias regulares e a apresentação regular de relatórios sobre as condições de trabalho, os direitos dos trabalhadores e os indicadores de inclusão social.

4.10. O CESE observa que é colocada cada vez mais ênfase na economia circular e na necessidade de reduzir os resíduos no setor. A indústria da madeira tem de encontrar formas de minimizar os resíduos e promover a reciclagem, a reutilização e a reorientação dos produtos de madeira para se alinhar pelos objetivos de sustentabilidade, alargando o ciclo de vida dos materiais de madeira e respeitando o princípio da «utilização em cascata» para uma utilização eficiente dos recursos. Neste contexto, é essencial um modelo de manutenção robusto, que deve ser aplicado a partir da fase de conceção.

4.11. A fim de promover modelos de negócio sustentáveis na indústria da madeira, é vital garantir a disponibilidade de matérias-primas primárias e desenvolver um mercado de matérias-primas secundárias que funcione bem e que inclua os materiais recuperados de resíduos mas que têm de ser reciclados. O CESE apela para o controlo do cumprimento a todos os níveis da cadeia de abastecimento (triagem, recolha e reciclagem), abordando simultaneamente os obstáculos técnicos e as normas que impedem a reciclagem completa dos resíduos de madeira. A legislação da UE relativa à indústria da madeira deve promover medidas destinadas a criar um mercado interno da UE plenamente funcional para os produtos da madeira, incluindo o papel e o cartão, apoiando sistemas eficazes e eficientes de recolha e triagem para uma reciclagem em grande escala. Além disso, o Comité solicita que se envidem esforços para impor uma proibição da deposição de madeira em aterros em todos os Estados-Membros.

4.12. A indústria europeia tem de se concentrar nas suas vantagens competitivas e obter apoio para prevalecer num mercado internacional muito competitivo, tanto mais que suporta custos dos materiais, da energia e da mão de obra significativamente mais elevados do que muitos concorrentes internacionais. Por conseguinte, há que intensificar os esforços para promover e garantir o acesso dos produtos de madeira da UE aos mercados internacionais, assegurando simultaneamente condições de concorrência equitativas no mercado interno.

([7]) Parecer do CESE — Minimizar o risco de desflorestação e degradação florestal associado a produtos colocados no mercado da UE (JO C 275 de 18.7.2022, p. 88).

4.13. O CESE apela para a aplicação coerente do Regulamento Conceção Ecológica de Produtos Sustentáveis, tornando os produtos sustentáveis a norma e assegurando uma concorrência equitativa com os bens importados. Além disso, os parceiros sociais pertinentes do setor da madeira na UE devem participar ativamente nas deliberações sobre a adoção de atos delegados por intermédio do Fórum de Consulta sobre a Conceção Ecológica.

Bruxelas, 14 de fevereiro de 2024.

O Presidente
do Comité Económico e Social Europeu

Oliver RÖPKE